Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Dez-2017-13:28-03477-1/2

MENSAGEM Nº 109/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com o mesmo entusiasmo de sempre que cumprimentamos respeitosa e cordialmente a Vossa Excelência pela sua labuta democrática em prol de uma Pato Branco desenvolvida e grande, cujos cumprimentos os estendemos aos Senhores Vereadores, que também cumprem um papel de destaque no desenvolvimento de nossa cidade. Fazemos acompanhar a matéria ao presente Projeto de Lei da seguinte,

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da proposta de transformação em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, a qual se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais. E também orientar a produção imobiliária para áreas localizadas ao longo dos eixos de transporte coletivo público com novas formas de implantação de empreendimentos que promovam melhores relações entre os espaços públicos e privados e contribuam para a redução dos tempos e distâncias de deslocamentos.

Em 06 de novembro de 2017 esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo COPLAN-Conselho do Plano Diretor, conforme demonstra a resolução número 35 e cópia da ata com lista de presenças em anexo.

E no dia 07 de dezembro foi apresentado na Audiência Pública realizada na Câmara Municipal conforme cópia de documentos e fita de DVD com gravação da audiência pública em anexos.

Com certeza, diante desta situação, expostas as razões acima e da magnitude dos investimentos, Vossas Senhorias hão de entender a presente proposta, estudando-a, debatendo-a e visando a apreciação da matéria em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 /2017

Transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

Art. 1º Fica transformada em **Zona de Expansão Central 1 – ZC-1** área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 164/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 120.918,60 (cento e vinte mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 88/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 256/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 99.892,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 14/12/2017 Término: 13/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (15)
Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 067/2015
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Editora Jurid Ltda
Valor.....: 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2017 Término: 03/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (13), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14)
Objeto.....: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 131/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação Maniatur Ltda
Valor.....: 1.963,41 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 03/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 130/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação Maniatur Ltda
Valor.....: 4.101,17 (quatro mil cento e um reais e dezessete centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 04/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 078/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/10/2017 Término: 12/08/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 013/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
Valor.....: 1.638,36 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/10/2017 Término: 23/05/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.....: 008/2017 - Contrato Nº: 19/2012
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 19.954,23 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 16/10/2017 Término: 01/06/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de serviço médico especializado na área de Pneumologia/Tisiologia

ESTADO DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 015/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
Valor.....: 5.452,02 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 17/10/2017 Término: 11/03/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2016
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT

Aditivo Nº.....: 005/2012 - Contrato Nº: 45/2012
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Atitude Ambiental Ltda
Valor.....: 10.783,20 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 01/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2012
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE (lixo hospitalar).

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 154/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 258/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.
Valor.....: 315,00 (trezentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2017 Término: 13/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOLÓGICA (ULTRASSONOGRAFIAS), EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS - X E LAUDOS DE MAMOGRAFIA

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 149/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda
Valor.....: 22.298,40 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 74/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 169/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 27/10/2017 Término: 11/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 93/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 155/2014
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda.
Valor.....: 245.367,72 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada 24 horas de segunda a domingo

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda
Valor.....: 5.814,72 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 044/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospital
Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 12/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (21)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017

Altair José Gasparello

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Rua Eládio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de novembro de 2017 às 09:30 horas, a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortaliças e Carnes de chocolate. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação Exclusiva, para Empresas Enquadradas Como ME e EPP. Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
Da Protocolo E Sessão De Abertura. O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 30 de novembro de 2017, das 08h00min até às 08h45min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala da Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Eládio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: À disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de novembro de 2017.

Aveilaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº. 079/2017

Em face do parecer proferido pela Procuradoria Municipal, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação de empresa denominada A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 02.558.874/0001-75, estabelecida à Rodovia PR2 280, Km 87, Sul., nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, por transcorrido do prazo 213/2016 e 140/149, acima, para ver ofertas (SAD 6026, que é utilizada no transporte de pacientes que necessitam de tratamento médicos nas cidades da região, pelo valor anexado de R$. 3.150,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme solicitação contida no ofício sob nº. 27/017, de 13/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se, e, Cumpra-se. Clevelândia, 17 de novembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2197/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.837.209/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 049/2017.
Valor do Contrato: Até R$ 4.775,40 (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2017 a 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2018.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2198/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Inviolavel Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 – 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança nos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 019/2017.
Valor do Contrato: Até R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).
Vigência do Contrato: De 17 (dezessete) de Novembro de 2017 a 17 (dezessete) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2017 – PMM
REFERENTE DISPENSA N.º 082/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: A. L. G. PERINI COMERCIAL ME, CNPJ/MF n.º 20.657.173/0001-94
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de fórmula infantil, com prescrição médica, para crianças portadora de necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (quatro mil cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.02.2.006.3.3.90.30.33.90300711000000 (290)
ENTREGA: Imediata.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

Mangueirinha, 17 de novembro de 2017.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 173/2017 – Data: 16/11/2017 SÚMULA: "Designa Comissão Especial de Avaliação de uma área de terra contendo 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) desmembrada do imóvel rural objeto da Matrícula 13.681 lote 15-A do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br edição do dia 17/11/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 91/2017.GP. Tomada de Preços nº 06/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME. OBJETO: A contratação de uma empresa para aquisição, implantação e homologação de uma Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo fornecimento e instalação de Estação Meteorológica de Superfície Categoria 3 (EMS-3), Estação de Comunicação VHF Aeronáutico, Sistema de Gravação de Mensagens Aeronáuticas, Carta de Visibilidade, Publicações Aeronáuticas, Cartas e Mapas, Sistema SGTAI, Licença ANATEL, Taxas ATAN/DECEA, para elaboração de planos de vôos e demais componentes à homologação da referida EPTA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pelas Secretarias Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 128.970,53, passando o valor do Contrato de R$ 800.000,00 para R$ 928.970,53 perfazendo um percentual de 16,121316256%. Dotações Orçamentárias: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 0602 - Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 267810020.2.029000 – 3390-3900 - (5621-343). Reserva de saldo 609. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. José Braz Carvalho da Silva – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 nº 01/2017 - Contrato nº 139/2016/GP. Inexigibilidade nº 32/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Unidade de Terapia Renal de Pato Branco LTDA. OBJETO: A prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde, na área de Nefrologia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377930/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.: 103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e 103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jorge Luiz Zanette Ramos – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - CONSELHO DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pato Branco, através do Conselho do Plano Diretor COPLAN –, faz saber a quem interessar possa que conforme prevê a Lei Complementar nº 28/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, no art. 10, Inciso VI, letra "d" e art. 189, Inciso XIII, convocam a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar que transforma em Zona de Expansão Central 1 – EC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adequamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da LUPA - Lei Complementar nº 48/2011, que ocorrerá no seguinte local, data e horário.

Local: Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491, centro, no município de Pato Branco - Pr
Data: 07 de Dezembro de 2017 – Quinta Feira
Horário: 18:30 horas

O anteprojeto da lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital da convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 13 de novembro a 29 de novembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Arariboia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, http://www.patobranco.pr.gov.br/.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Pato Branco, 17 de novembro de 2017.

Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano e
Presidente do COPLAN

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 4 Visto

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - CONSELHO DA CIDADE

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇAO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pato Branco, através do Conselho do Plano Diretor COPLAN –, torna público aos interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, cujo Edital de Convocação foi publicado na página B-6 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7.017 de 18 e 19 de novembro de 2017,**

Que onde se lê:

O anteprojeto de lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital de convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 13 de novembro a 29 de novembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Araribóia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, http://www.patobranco.pr.gov.br/.

Leia-se:

O anteprojeto de lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital de convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 22 de novembro a 07 de dezembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Araribóia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, http://www.patobranco.pr.gov.br/.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano e
Presidente do COPLAN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7019| Pato Branco, 22 de novembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017-FUNDEPAR

Protocolado nº 14.860.692-7 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme condições constantes no edital. Acolhimento de propostas/abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração dos Pré-Projetos de Venda: Das 08h00min do dia 28/11/2017 até 17h00min do dia 18/12/2017. VALOR ESTIMANDO: R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comunidade.diadia.pr.gov.br/merenda
AUTORIZADO POR: SÉRGIO BRUN DATA: 20/11/2017.
CURITIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
FUNDEPAR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS LP/133519/2017, a ser implantada A RODOVIA PRT 280 KM 224,42 S/N INTERIOR DO MUNICIPIO DE VITORINO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS a ser implantada A RODOVIA PRT 280 KM 224,42 S/N INTERIOR DO MUNICIPIO DE VITORINO - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, com Sede na Rua Otávio Meyer, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.781.359/0001-78; por seu Presidente, convoca a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para eleição da nova diretoria para mandato de 3 (três) anos, nos termos do Art. 35 do Estatuto Social, cuja realização se dá no dia 16 de dezembro de 2017. A Abertura da Assembléia será às 8:00 h da manhã em primeira convocação, com a presença de 50% , mais um, dos associados com direito a voto; em segunda convocação para as 10:00 horas com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o art. 48º do Estatuto Social.

As Chapas compostas dos nomes dos concorrentes deve ser completa e registradas na Secretaria do Sindicato até o dia 11 de dezembro de 2017 às 17:00 h; e constando eleitoral analisará sua composição nas próximas 24:00 h, caso haja algum impedimento, a mesma será impugnada, neste caso seu candidato o Presidente terá 24:00h para a respectiva correção ou defesa.

Clevelândia, 21 de novembro de 2017.

ELIZEU SARAIVAS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 604/2017 (Vinculado ao Processo de Dispensa nº 611/2017)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADO: NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 02.495.854/0001-4.
OBJETO: Aquisição de um (01) Notebook AC ES-575-74RC i7 2.70 Ghz, até 3.5Ghz, Processador Intel Core i7-7500U, 8Gb 1Tb tela LED 15,6 Windows 10 original e antivírus conexões HDMI, USB, VGA, Bluetooth, Wireless/Conjunto Teclado USB satélite e mouse USB HP com fio/01 litro de tinta preta pigmentada para impressora HP.
VALOR: R$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, ou durante o prazo de garantia.
ASSINAM: Leandro Augusto Fávero e Nilso Luiz Ascari e Liliane Fátima Mariani Ascari
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Mamoleiro, Estado do Paraná

Renascença (PR), 21 de novembro de 2017.

Leandro Augusto Fávero
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Vinícola São Francisco de Sales, pessoa jurídica estabelecida na Rodovia PRT 280, Km 122, em Mariópolis-PR, inscrita no CNPJ/MF: 06.012.133/0001-64, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 48 (quarenta e oito), para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 30 de novembro de 2017**, às 18:00 (dezoito) horas, na sede da Cooperativa, localizado na Rodovia PRT 280 KM 122, nesta cidade de Mariópolis, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença da metade dos associados, mais um, e, em terceira e última convocação, às 20:00 (vinte) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 – Prestação de contas dos órgãos da Administração, a) plano das atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; b) parecer do Conselho Fiscal;
2 – Eleição do Conselho de Administração da Cooperativa para o biênio 2018/2019;
3 - Eleição de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho Fiscal;
4 - Outros assuntos de interesse social.

Mariopolis-PR, 10 de novembro de 2017;

Nadir Bissardi Primo
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 14/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016. Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária aos termos do Ofício nº 129/2017, ao Procurador Jurídico Valdiere Evaristo Nesello, conforme abaixo especifica:

Data do Início da Viagem	21/11/2017
Data do Término da Viagem	24/11/2017
Destino da Viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Participar do "2º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 21 de Novembro de 2017.

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/2017
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da chamada 328 do ato de gerenciador no Governo do Estado da Comissão Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

Nº MOC	NOME	CLASS.
512	RITA FAVERSANI	27º

Pato Branco, em 21 de novembro de 2017.

RAUL CAMILO BOLTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 043/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o empregado público abaixo relacionado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Eduardo Alves de Mello	10.323.307-0	Técnico de Enfermagem	31/10/2017
Luiz Gustavo Mendel	10.293.154-8	Técnico de Enfermagem	31/10/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Bolton
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 044/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2014, os empregados públicos abaixo relacionados, considerando apto, a contar a efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Mariani Ribeiro Cirioli	9.137.321-0	Téc. Aux. de Regulação Médica	16/11/2017
Marinês Correia do Amaral	11.091.295-8	Téc. de Enfermagem	14/11/2017
Tais Aparecida Skegia	9.948.209-5	Téc. de Enfermagem	16/11/2017

Art. 1º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Bolton
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 045/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR em virtude do aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, os empregados públicos abaixo relacionados, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Monica Feks	8.359.703-3	Cuidadora Social/ata	16/11/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Bolton
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIAS

Resolução nº 177 de 21 de novembro de 2017.
Concessão de diária a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - CONSELHO DA CIDADE

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pato Branco, através do Conselho do Plano Diretor COPLAN –, torna público aos interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, cujo Edital de Convocação foi publicado na página B 4 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7.017 de 18 e 19 de novembro de 2017,

Que onde se lê:

O anteprojeto de lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital de convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 13 de novembro a 29 de novembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Arariboia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, http://www.patobranco.pr.gov.br/.

Leia-se:

O anteprojeto de lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital de convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 22 de novembro a 07 de dezembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Arariboia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, http://www.patobranco.pr.gov.br/.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano e
Presidente do COPLAN

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2017
Dispõe sobre repasse de recurso financeiro e teto de contribuição, consignado no orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Clevelândia junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos nonsalvos dos entes federados, desenvolvendo para tanto, dentre outras, as seguintes ações finalísticas, na forma das previsões estatutárias respectivas:
I- integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II- participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
III- representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou intercontinental ou local,
IV- desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações elencadas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:
I – Para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP no valor mensal de 0,225% (duzentos e vinte e cinco décimos por cento) da receita decorrente do retorno da arrecadação do ICMS do Município, na forma da deliberação estabelecida em Assembleia Geral Extraordinária de prestado realizada em 06/01/2017,
II – Para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através de dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no inciso I do artigo 3º,
III- As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência do acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.
Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.
Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para este finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA 344/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para movimentar as contas bancárias pertinentes ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, com CNPJ. 13.050.022/0001-08.
ADEMIR JOSÉ GHELLER – RG. 404.031/SSC
CENI VITORIA FORTUNATI FERST – RG: 1.935.729-7
PAULO ROBERTO LINDNER – RG: 3.193.592-9
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar que transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da LUPA - Lei Complementar nº 46/2011, conforme Edital em anexo.

Local: Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491, centro, no município de Pato Branco- Pr
Data: 07 de Dezembro de 2017 – Quinta Feira
Horário: 18:30 horas

Lista de Presença

	NOME E SOBRENOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
1.	Alternisio Coutinho	Rádio Cidade	99917871?	
2.	Pedro Bortot	Cidadão	98801465	Pbbortot@gdeo.com.br
3.	Ormonira Debiasi	cidadão	9912-5516	marna@vdmissiva.com.br
4.	Emanuele Baldissera	cidadã	99911-9612	manubb@hotmail.com
5.	Maristela L. dos Santos	ARQUITETA CIDADÃ	(46) 99929 9303	MARISTELA_ARQ@HOTMAIL.COM
6.	Luiz Antonio M. Ribeiro	CIDADÃO	(41) 98859 1015	LUIZMRIBEIRO@GMAIL.COM
7.	JOSÉ RENATO M. ROSÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL	9910-0079	MONTEIRODOROSARIO.ADV@GMAIL.COM
8.	NORMÉLIO BOHATTO	CONSELHO MEIO AMBIENTE	9908-5978	normelio@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

9.	Jair Tonelli	Empresário	99721340	
10.	Angelo A. Forlenzini	"	99972-1340	AAFORLENZINI@WLN.COM.BR
11.	[illegible]	Câmara	99720172	[illegible]
12.	[illegible]	Cidadão	99835329	
13.	[illegible]	Sindi	99115029	[illegible]
14.	[illegible]	SINTROPAB/COOHAPAB	988035442	[illegible]
15.	MARCIO PACHECO	ESTUDANTE	991219980	ANDRADEPACHECO@BOL.COM
16.	Claudomiro Bautz		99922 9342	
17.	Heráclito Petryoski	Empresário	98801-6862	
18.	[illegible]	Advogado	99729977	
19.	Eduardo Cecco	Sindicato	90909 2050	Cecco
20.	[illegible]	ARQ E URB	99942 5379	
21.	[illegible]	Cidadão	99101402 7	
22.	Edgar Trombetta	AREA/CODLAN	98806 3007	
23.	MAYKE CAMARGO DE	AREA-PR	46-98811-5056	
24.	João Pedro B. Cecco	Estudante	46 98402-8373	João Pedro B. Cecco
25.	Carla Netti	Arquiteta	46 99118-0609	carlanetti@gmail.com
26.	MARINES [illegible]	VEREADORA	46992623332	[illegible]
27.	NEYL A. DE O.	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	46-99120-6550	SGNEYL@528@YAHOO.COM.BR

Câmara Mun. de
Fls. 7
Visto

28.	ROBSON MACHADO	PATO BRANCO Shopping	46 9108 2291	Robson@gbassociados.com.br
29.	ADÃO MORAES	PATO BRANCO SHOPPING	46 9840 7 2700	adão_arquiteto@hotmail
30.	VALMOR S. FREDDO	CIDADÃO	9998 2-3452	
31.	Viviane Comin	IPPUPB	9990 5 0026	
32.	Daniel Pereira	ARAUCÁRIA	9997 4 57 56	
33.	EDSON R. SILVEIRA	ACA-PB	9991 6. 002 5	
34.	JAZEEL A. BORGES	IPPUPB	999 72331 7	
35.	Julio C. H. Lattmann	P.B.co	9997 2-0260	
36.	Carlos R. Canci	VALMIR IMÓVEIS	9 9101 2500	
37.	LEONARDO LUIZ SELBACH	2º REGISTRO DE IMÓVEIS	(46) 3224-5140	
38.	Lindsey Selbach	2º Registro de Imóveis	(46) 3224-5140	
39.	Paulo Casagrande	Valmir Imóveis	(46) 3225 0009	
40.	ADEMIR M. PIRAS	VALMIR IMÓVEIS	(46) 3225 0009	
41.	MATHEUS F. SILVA	UMT COMUNICAÇÃO	(46) 9914-2625	
42.	Giovana D. Bortot	TB EMP LTDA	(46) 9960B 7633	
43.	André L. Dietrich	Corretor de Imóveis	46 9882 3. 4526	
44.	Fernando G. Lemos	Câmara Municipal	46 99914 56 44	
45.	Paulo Augusto	Cidadão	999 23 9959	
46.	Luiz Fernando Schuchowski	Cidadão	9997 20575	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

47.	Mauricio Gregolin	Vereador	991192161	mauriciogregolin@Hotmail.com
48.	Kellyn Kindel	Estudante	999839927	kellynkindel@hotmail.com
49.	Renan Da Silva	cidadão	999317647	
50.	KENAN M. TESSEN	Eng. Ambiental	99917-2326	
51.	ALEXSANDER DORNELAS	CORPO DE BOMBEIROS	99909-0123	DORNELAS@PM.PR.GOV.BR
52.	Monique Deluca	advogada	99661 2552	—
53.	Mayara Batista	estudante de arquitetura	8817 3722	Mayaraptata@gmail.com
54.	Edson Hahnfeld	Jornalista/Reporter	99113-1998	Jornalismoam@hotmail.com.br
55.	IVONSIR J. BRUSCHI	ADMINISTRADOR	99837-4177	Ibruschi@gmail.com
56.	IVONDIR SITTI	CIDADÃO	999726242	
57.	Rosilde Alves	C I	91181309	
58.	Gisele Fraga	CIDADÃ	9906-83-05	giselefaiga@gmail.com
59.	MICHEL MACEDO	CIDADÃO ARQUITETO	9918 5732	
60.	SILVANA C. LOUREIRO	MINISTÉRIO PÚBLICO	3225-2422	Silvana C.
61.	RICARDO C. A. ZILIO	IPPUPB	9904 2993	
62.	Bruna Praxedes	IPPUPB	999742617	Bruna P.
63.				
64.				
65.				

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 10
Visto

maira.maria-arq@hotmail.com

66.	Maryaline Bosso	Faculdade Mater Dei	146	99117999
67.	Ronaldo Silva	Cidadão	46	98803 0717
68.	Rodrigo Zanat	Câmara	(46) 9.9914073x	
69.	Daniela M. dos Santos	Itapiuã	(46) 99105-4364	daniela.rodrigotapiua890@gmail.com
70.	NELSON BERTANI	SECRETARIA		
71.	VALMOR Z. DA SILVA	CIDADÃO	46 99911425	valmor.z89@hotmail.com
72.	RODINEI DOS SANTOS	SEC. MUN	46 9607 9516	RODINEIS.SANTOS@HOTMAIL.COM
73.	JAIR VERMOELEN		46999721568	
74.	Jair Rocha	Deputado	46 58633409	
75.	Zeferino	José Medeiros	9911012220	
76.	Frederico Pimpão			
77.	CAROLINE DOMINGOS			
78.	Eduardo M.			(96)99045690
79.	BENICIO VEREADOR FIN. PUBLICO			
80.	Wanderlei Dalla Costa M. Lima			
81.	LEONARDO M. LIMA		98412128(	
82.	JOSÉ NILTON SANGUANINI			
83.	NELSON BERTANI			
84.	ENIO PUPO			
85.	CARLOS LOPES			
86.	Carlos R. Gelain Bolan		988224328	
87.				
88.				
89.				
90.				
91.				
92.				
93.				
94.				
95.				
96.				

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Ata nº. 18

Aos 06(seis) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h13min, no auditório do Largo da Liberdade, nesta cidade de Pato Branco, foi realizada a reunião dos membros do COPLAN – Conselho do Plano Diretor de Pato Branco que contou com a presença de 19 (dezenove) Conselheiros representando as entidades com direito a voto, conforme relação de assinaturas na presente ata e Lista de Presença em anexo a qual é parte integrante desta ata. A reunião teve a seguinte pauta conforme convocação e alteração aprovada pelos presentes: **I.Informes e aprovação desta pauta; II.Analisar e aprovar a transformação em Zona de Expansão Central 1 –ZC-1, área constante no Perímetro Urbano;III. Assuntos Diversos;** Após a aprovação da pauta, o Presidente do COPLAN, pôs em discussão e aprovação o item II, e passou a demonstrar no mapa de zoneamento a proposta de transformação em Zona de Expansão Central 1 –ZC-1, conforme mapas em anexo. Informou que a zona se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada **Vila Nova** a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais. E também orientar a produção imobiliária para áreas localizadas ao longo dos eixos de transporte coletivo público com novas formas de implantação de empreendimentos que promovam melhores relações entre os espaços públicos e privados e contribuam para a redução dos tempos e distâncias de deslocamentos. Os Usos do Solo da Zona de Expansão Central 1 –ZC-1. Os empreendimentos terão Fachada Ativa, correspondente à ocupação da fachada localizada no alinhamento de passeios públicos por uso não residencial com acesso aberto à população e abertura para o logradouro, com o objetivo de promover usos mais dinâmicos dos passeios públicos em interação com atividades instaladas nos térreos das edificações a fim de fortalecer a vida urbana nos espaços públicos, e evitar a multiplicação de planos fechados na interface entre as construções e o passeio público. Tendo sido esclarecido e sanado as dúvidas, o Presidente pôs a proposta em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. Ato contínuo, o Sr Presidente passou a discussão do item III da pauta o qual se refere a assuntos diversos, como item a) Novo Mapa de Nível de Incomodo. Posto em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes, e não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Carlos R. G. Lins, secretário executivo do COPLAN, que digitasse a presente ata, a qual segue assinada juntamente com o Senhor Presidente e demais membros presentes conforme relação de presenças também em anexo.

Emerson Carlos Michelin
Presidente do COPLAN

Carlos R.G Lins
Secretário Executivo

Relação de assinaturas de Presenças dos Membros do COPLAN Conforme DECRETO nº 8.214, de 1º DE NOVEMBRO DE 2017:

A) GESTORES E ADMINISTRADORES PÚBLICOS

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

	NOMES:	ASSINATURAS
Titulares:	Emerson Carlos Michelin	
	Osmar Braun Sobrinho	
	Rosangela da Silva Rossatti	
	Enio Ruaro	
	Jeverson Longaretti	
Suplentes:	Fernanda Mandarin	
	Claércio Gregorine	
	Francini Lottermann de Barros Zanella	
	Katia Maria da Silva	Katia da Silva
	Claudio Bonatto	

II - representantes da Companhia Paranaense de Energia – Copel:

	NOMES
Titular: Paulo Moreira de Souza	
Suplente: Jorge Zache Sanches	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

III – representantes da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar:

NOMES

Titular: Valdir Travaglia _____

Suplente: Androval Pedro Leirias _____

IV – representantes do Instituto Ambiental do Paraná – IAP:

NOMES

Titular: Valmir Tasca _____

Suplente: Wilfried Schwarz _____

V – representantes da Policia Militar:

NOMES

Titular: Arnaldo Marcante _____

Suplente: Eleomar Decio Wietholter _____

VI – representantes do IPPUPB:

NOMES

Titular: Silmara Terezinha Brambilla dos Santos _____

Suplente: Ricardo Luiz Amarante Zilio _____

VII – representantes das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco:

NOMES

Titular: João Vezaro João Ângelo Vezaro _____

Suplente: Rodrigo Vezaro _____

VIII – representantes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre – DNIT:

NOMES

Titular: Helio Gomes da Silva Junior _____

Suplente: Amanda H. S. Fontanella _____

IX – representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE:

NOMES

Titular: Robson Lima Oliveira _____

Suplente: Marcelo Oltramari _____

X - representantes da Câmara Municipal:

NOMES

Titular: Eliana Scariot Amorim _____

Suplente: Barbara Santos Klein; _____

B) MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

I – representantes do Sindicomércio:

NOMES

Titular: Ciro Conte Chioquetta _____

Suplente: Neuri Nilo Garbin _____

II – representantes do Sindicato Rural de Pato Branco:

NOMES

Titular: Almir Favero _____

Suplente: Leunira Viganó Tesser _____

III – representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco:

NOMES

Titular: Avelino Zoche Avelino Zoche. _____

Suplente: Nadir Caldato _____

IV – representantes da União das Associações de Moradores de Bairro:

NOMES

Titulares: Giovani Carlo Franco _____

Neiva Frizzon _____

Suplentes: Marilene D. Colla _____

Paulo Ricardo de Souza Centenaro

V – representante do Sindicato dos Comerciários:

NOMES

Titular: Ari Martins da Silva Pinto _____

Suplente: Marli Segato Babinski _____

VI – representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – Sintracon:

NOMES

Titular: Marcio Saldanha Ferreira _____

Suplente: Douglas Roberto Lopes dos Santos _____

VII – representante do Conselho municipal de Meio Ambiente:

NOMES

Titular: Nelson Bertani _____

Suplente: Antonio César Soares _____

VIII – representante do Conselho Comunitário de Segurança:

NOMES

Titular: Neri Gonçalves Farias _____

Suplente: Helena Ribas _____

IX - representante do Conselho de Desenvolvimento de Pato Branco – CODEP:

Sem indicação

X - representante dos diretórios acadêmicos das instituições de ensino superior:

NOMES

Titular: Bruno Piacentini Bruno Piacentini

Suplente: Viviane Comin _____

XI – representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB:

NOMES

Titular: Clóvis S. Padoan Filho _____

Suplente: Alex Fabiano Duarte _____

XII – representante da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco:

NOMES

Titular: Lauri Rios _____

Suplente: Aleones Vidor _____

XIII – representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco.

NOMES

Titular: Eloir Goedert _____

Suplente: Antoninho Bonatto _____

C) <u>ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E ONGS</u>

I - representante das instituições de ensino superior:

NOMES

Titular: Ernani Benincá Cardoso _____

Suplente: Bruno Soares Martins _____

II – representante do SEBRAE:

NOMES

Titular: Gerson Miotto _____

Suplente: Sabino Oltramari _____

III – representante do Fórum de Desenvolvimento:

NOMES

Titular: Derli José Fischer _____
Suplente: Méri Aparecida Moraes _____

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

IV - representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA:

NOMES

Titular: Edgar Trombeta _____
Suplente: Cristian Allan Tonus _____

V – representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos:

NOMES

Titular: Clodomir Ascari _____
Suplente: Luis Cesar Cassol _____

VI - representante da classe dos contadores:

NOMES

Titular: Nilda Terezinha F. Picolo _____
Suplente: Arnildo José Arsego _____

VII - representante da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco:

NOMES

Titular: José Nilton Sanguanini _____
Suplente: Eriberto Kaghofer. _____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 35

O **COPLAN** - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da politica de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 18 datada de 06(Seis) de novembro de dois mil e dezessete, na qual o Conselho do COPLAN deliberou pela aprovação por unanimidade a proposta de transformação de área constante no perímetro urbano em **Zona de Expansão Central 1 –ZC-1**, que se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais;

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação pela Câmara Municipal de Pato Branco de **Projeto de Lei do Executivo**, de transformação de área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, em **Zona de Expansão Central 1 – ZC-1**, cuja descrição está delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.

Art. 2º- - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 07 de novembro de 2017.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPLAN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a *contratação de empresa para prestação do serviço profissional especializado na área de educação musical, como maestro regente do projeto "Banda Municipal"*.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 07 do novembro de 2017.

Publique-se

Tóla Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 35

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando,

que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2006 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

e ainda considerando o contido na ata nº 16 datada de 06(Seis) de novembro de dois mil e dezessete, na qual o Conselho do COPLAN deliberou pela aprovação por unanimidade a proposta de transformação de área contante no perímetro urbano em Zona de Expansão Central I – ZC-I, que se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais;

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exame PARECER FAVORÁVEL a propositura e aprovação pela Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei do Executivo, de transformação de área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, em Zona de Expansão Central I – ZC-I, cuja descrição está delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 07 de novembro de 2017.
EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPLAN

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.841, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecida pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

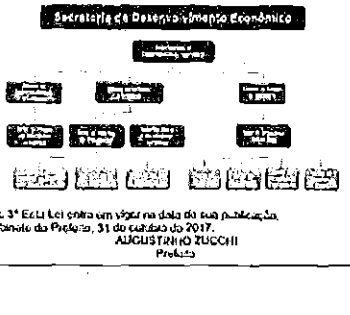
Art. 1º A estrutura administrativa e os cargos comissionados das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	Vinculação
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	Lotação
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC6
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	CHEFE	CC5
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC5
SETOR DE APOIO E FOMENTO MICROEMPREENDEDOR	CHEFE	CC4
GESTÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC5
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICROCRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE REGULAÇÃO DO COMÉRCIO	CHEFE	CC10
DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO	CHEFE	CC4
SETOR DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL	-	-
"A CRIAR" SETOR 2	-	-
"A CRIAR" SETOR 3	-	-
SEÇÃO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	-	-
"A CRIAR" SEÇÃO 2	-	-

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte face:

"ANEXO II
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 227/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos efetuados por meio de ordens bancárias - OBN.

PRAZO DE EXECUCAO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O contratado deverá, em conta indicada pelo contratante o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.031 – Atividades do departamento de finanças
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 55 Despesa: 4707
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor da dotação: 12.000,00

Órgão: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.123.0003.2.031 – Atividades do departamento de finanças
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 56 Despesa: 4708
Fonte de Recurso: 504 - royalties
Valor da dotação: 2.400,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 80 Despesa: 4709
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências
Valor da dotação: 2.400,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 5 805 Despesa: 5896
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados
Valor da dotação: 2.400,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0012.2.058 – gestão e controle social do FMS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 467 Despesa: 4720
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada
Valor da dotação: 4.200,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 581 Despesa: 4748
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 4.800,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional Programática: 08.243.0026.6.044 – proteção social básica para crianças e adolescentes
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 609 Despesa: 4752
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 1.200,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso VIII, consta a possibilidade de ser dispensada a licitação quando se tratar de prestação de serviços por órgão ou entidade que integre a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 106/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 24 do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 106/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar fornecimento de estruturas metálicas para decoração natalina de 2017, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.4300 ou e-mail: licitacao@sjoaodooeste.com.br. São João, 07 de novembro de 2017. Altair José Gasparello - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.913, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 4.914, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 4.915, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 08.11.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.307, de 29/11/11.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 238/2017
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 006/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão de todas as leis e anexos que compõem o plano diretor do município de renascença, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, o serviço abrange as leis originais e suas alterações posteriores.

VALOR: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 083/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação de janelas em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 18 de novembro de 2017, em favor da seguinte empresa:

Mariele Corsa Canali, no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

Renascença, 07 de novembro de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 130/2017, de 16 de outubro de 2017, com abertura e julgamento em 31 de outubro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gloria Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 130/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço respectivamente conforme segue: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.058.291/0001-29; LOTE 01 itens – 01,02. Saudade do Iguaçu dia 06 novembro de 2017, CLOVIS ZANELLA. Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 130/2017 - SRP, de 16/10/2017, com abertura e julgamento em 31/10/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 130/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 06 de novembro de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 130/2017, ATA Nº 157/2017 - D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.058.291/0001-29.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 08/11/2017, conforme Lei Autorizativa nº1078 de 14 de março de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de refletores de LED para reposição na rede de iluminação pública do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO INITARIO.

ABERTURA: Dia 23/11/2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschaid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 07 de novembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brinquedos para presentear crianças em idade escolar no natal de 2017, conforme descrição anexa em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 23 de novembro de 2017 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschaid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MAPA DE ZONEAMENTO

PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

328500 330500 332500 334500

7103000 7101000 7099000 7097000 7095000 7093000

N O E S

Esc:1/11000
0 250 500 1000 1250

Esc:1/8000
0 250 500 750 1000 1250

LEGENDA

- ZHC - Zona de Interesse Histórico Cultural
- ZCC - Zona Central Consolidada
- ZC1 - Zona de Expansão Central 1
- ZC2 - Zona de Expansão Central 2
- ZC3 - Zona de Expansão Central 3
- ZR1 - Zona Residencial 1
- ZR2 - Zona Residencial 2
- ZR3 - Zona Residencial 3
- ZR4 - Zona Residencial 4
- EE-SK - Eixo Estrutural Sul Norte
- ZI1 - Zona Industrial 1
- ZI2 - Zona Industrial 2
- ZIS - Zona Industrial e Serviços
- ZIT - Zona Institucional
- ZEX - Zona de Expansão Urbana
- ZEPAR - Zona Especial de Proteção de Aeródromo
- ZEIS 2
- Perímetro Urbano

IPPUPB
Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Atualizado em : Abril de 2017

MAPA DE INCOMODIDADE

PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

N
O
E
S

Esc:1/11000
0 250 500 1000 1250

Esc:1/8000
0 250 500 750 1000 1250

328500 330500 332500 334500

7103000 7101000 7099000 7097000 7095000 7093000

LEGENDA

- Não Incidente
- Nível I
- Nível II
- Nível III
- Nível IV
- Nível V
- Institucional
- Proteção do aeródromo
- Perímetro Urbano

IPPUPB
Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Dez-2017 14:57 - 00152 - 1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Ata

Aos 07(sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 18h:45min, no Plenário da Câmara Municipal, nesta cidade de Pato Branco, foi realizada a Audiência Pública, sobre a Minuta ou Ante-Projeto de Lei Complementar que transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da LUPA - Lei Complementar nº 46/2011, convocada pelo Município de Pato Branco, através do Conselho do Plano Diretor- COPLAN, que contou com a presença de 82 (oitenta e duas) pessoas conforme Lista de Presença a seguir transcrita e em anexo a qual é parte integrante desta ata: Altamiro Cavalheiro; Pedro Bortot; Osmarino Delsent; Emanuele Baldissera; Maristela L. dos Santos; Luiz Antônio M. Lameira; José Renato M. Rosário; Normélio Bonatto; Nair Forselini; Aires A. Forselini; Joares Brasil; Andrielle A.O. da Costa; Neuri Nilo Garbin; Douglas Lopes dos Santos; Marcio Pacheco; Claudomir Cantu; Heráclito Petrycoski; Geolcimar Sendeski; Eduardo Cecco; Elaine Carla T. Dietrich; Dirceu José Damasceno; Edgar Trombetta; Mayke Casagrande; João Pedro B. Cecco; Carla Setti; Marines Gerhardt; Neyl A. de O.; Robson Machado; Adão Moraes; Valmor J. Freddo; Viviane Comin; Daniel Pereira; Edson R. Silveira; Jorge A. Borges; Julio C. H. Latmann; Carlos R. Cantu; Leonardo Luiz Selbach; Lindsey Selbach; Paulo Casagrande; Adelir M. Ribas; Matheus F. Silva; Giovana A. Bortot; André L. Dietrich; Leandro G. Lamp; Graça Augusto; Luiz Fernando Schuchoski; Moacir Gregolin; Ketlin Kindel; Renan da Silva; Renan M. Tesser; Alecsander Dornelas; Monique Deluca; Mayara Baptista; Edson Honaiser; Divonsir J. Bruschi; Ivondir Sutil; Marlile Alves; Gisele Fraron; Michel Macedo; Silvana C. Loureiro; Ricardo L. A. Zilio; Bruno Piacentini; Mairaline Basso; Ronaldo da Silva; Rodrigo Bortot; Daniela M. dos Santos; Nelson Bertani; Valmor Z. da Silva; Rodinei dos Santos; Jair Vermoehelen; Jacir Rocha; Zeferino José Mazorana; Frederico Pimpão; Caroline Domingos; Eduardo M.; Benigno Koslinski; Marlizete Dala Costa M. Lima; Leonazio M. Lima; José Nilton Sanguanini; Enio Ruaro; Carlos Lopes e Carlos R. G. Lins, Carlinhos Polazzo, Marcos Pozza, Moacir Dalchiava, Joecir Bernardi, Vilmar maccari, Claudemir Zanco, Fabricio Freis de Mello, Rodrigo Jose Correia, José Gilson Feitosa. A servidora municipal da Secretaria de Planejamento Urbano Viviane Comin, mestre de cerimônias do evento, saúda os presentes e faz um relato de como transcorrerá a Audiência Pública, e convidou os senhores Vereadores para ocuparem seus lugares no Plenário da Câmara Municipal, passando em seguida a palavra para o Presidente da Câmara de Vereadores, Carlinho Antônio Polazzo que saudou os presentes e sugeriu que os vereadores se manifestassem após a plenária por questão de ordem em respeito a população presente e ter o completo entendimento das diretrizes apresentadas sobre o projeto de lei proposto, passando a palavra para o Secretário de Planejamento Urbano e Presidente do COPLAN, Emerson Carlos Michelin fez uso da palavra e passou a demonstrar no mapa de zoneamento a Minuta do anteprojeto de lei com a proposta de transformar em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011. Com auxílio do mapa de zoneamento apresentado no Data show, o Presidente do COPLAN explicou que a referida zona se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais. E também orientar a produção imobiliária para áreas localizadas ao longo dos eixos de transporte coletivo público com novas formas de implantação de empreendimentos que promovam melhores relações entre os espaços públicos e privados e contribuam para a redução dos tempos e distâncias de deslocamentos, explanou sobre a Zona Comercial 1 parâmetros urbanísticos que será adotado na nova mancha urbana, como coeficiente de aproveitamento básico 0,0, coeficiente de aproveitamento mínimo 0,2, coeficiente de aproveitamento máximo 7,0, taxa de ocupação (%)55, taxa de permeabilidade (%) 10, número máximo de pavimento 12, altura máxima (metro) 42,5, área mínima do lote (metro) 360 e testada do lote (metro) 12, explanou sobre a alteração da área de incomodidade que era considerada de não incomodo que não possibilitava quase nem um empreendimento como exemplo academias, passa a ser de nível 3 que possibilita o desenvolvimento de empreendimentos de médio porte. Ao final da explanação o Presidente do COPLAN relembrou as regras para o debate e duvidas da plenária e passo a palavra para os que se manifestassem. Fez uso da palavra o Sr. Aires A. Forselini, que cumprimentou a iniciativa do projeto de lei e comentou que a dez anos atrás trabalhou no desenvolvimento do plano diretor e descartou o crescimento do município e a necessidade da modernização do arcabouço jurídico para o desenvolvimento econômico do município. Solicitou a

PLC 7/2017.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 20
Visto

palavra uma Sra. que informou que tem um terreno na rua Tocantins e que tem o interesse verticalizar a cima do permitido no zoneamento atual, foi orientada pelo Sec. Emerson que áreas consolidadas sejam apresentadas requisição de estudo para poder ser contemplada na alteração que virão por força da revisão do plano diretor. Fez uso da palavra uma Sra. perguntando se as questões ambientais estavam sendo prevista neste projeto de Lei. O Sec. Emerson informou que todos os projetos de loteamento apresentados na prefeitura sempre precisam da licença de instalação do IAP, onde tem mata no perímetro urbano são reserva legal ou áreas de preservação, porem o mapa ambiental do município está desatualizado necessitando ser revisado para uma fiscalização efetiva do município firmando a necessidade de preservação das áreas verde do município. Fez uso da palavra a representante do ministério público a Promotora de Justiça Dra. Silvana Cardoso Loureiro ressaltou que uma das preocupações do ministério publico é a questão do meio ambiente lembrando que o município tem em áreas urbana resquício de vegetação do bioma mata atlântica e que inclusive na área urbana não é previsto por lei federal loteamentos, gostaria de saber se á um estudo de impacto ambiental, estudo de qual vegetação predomina na região para que o plano diretor, plano estratégico sejam também ambientalmente correto. O Sec. Emerson ressaltou que todos os loteamentos aprovados no município têm a anuência ou licença do IAP e que na área alvo do projeto de Lei contempla estudos ambientais e reserva legal, comenta que a aquisição do Drone pelo município será para levantamento e modelagem das áreas de encostas e áreas de proteção para que possa ser atualizado, mapeado e preservado. Com a palavra o Secretario do COPLAN Sr. Carlos Lins apresentou o Mapa Ambiental - Anexo VII do plano diretor em vigor aprovado (2008) onde não á mancha definida como área de proteção ambiental no local alvo da alteração pontual, e apresentou o mapa do macrozoneamento onde á projeção de crescimento da cidade para a região norte alvo do projeto de lei em questão. A Promotora de Justiça Dra. Silvana Cardoso Loureiro questionou o porquê da audiência pública separada da realizada no dia 05/12 com a pauta revisão do plano diretor (Participação popular, divulgação, metodologia e cronogramas do inicio dos trabalhos) que no entendimento do ministério público essas alterações fazem parte do plano diretor, com a palavra o Sec. Emerson informou que a legislação vigente permite alterações pontuais por não está vencido. Com a palavra profissional em arquitetura que questionou o porque do uso do zoneamento ZC-1 para a região norte alvo do projeto de lei? O Sec. Emerson explicou que a ideia inicial era criar um zoneamento novo denominado eixo de desenvolvimento econômico, porem em consulta com o SEDU/PARANACIDADE que apresentou um parecer que não poderíamos criar uma nova zona sem a revisão do plano diretor e recebemos a sugestão de utilizar uma zona existente que correspondesse as necessidades do momento e pontuou que essa zona propicia a verticalização em até 12 pavimentos. O arquiteto pontuou que esta zona incentivava a especulação imobiliária. O Sec. Emerson explicou a necessidade de espalhar a verticalização ao longo dos eixos de desenvolvimento nas vias mais largas do município para evitar o espraiamento da cidade, pois quanto mais longe mais infraestrutura deve ser levada para atender a demanda. Com a palavra o Vereador Claudemir Zanco comentou que tendo em vista a criação deste novo centro econômico a preocupação é com as entradas e saídas dos bairros se a um estudo de mobilidade que absorva essa demanda que será gerada, outra questão o atendimento de água e luz no eixo da Rua José Fraron, e uma sugestão se é possível transformar em eixos de desenvolvimento misto a via principal no São Francisco para atrair o comercio. Sec. Emerson responde estamos estudos alterar as principais vias dos bairros já com essa ideia de eixo de desenvolvimento econômico para desaforar o fluxo de veículos no centro da cidade. Com relação a entrada e saídas dos bairros, um problema que só será resolvido com a municipalização da BR 158, assim se transformando em uma avenida de ligação norte /sul entre os bairros. Com a palavra o Vereador Marcos Pozza comenta que a alteração pontual na região do Shopping é importante, já o da Rua José Fraron seria prematura por não ter um diagnóstico seguro, faltando pouco tempo para a conclusão do plano diretor, sugerido que essa não seja incluída neste projeto de lei pontual de alteração do zoneamento na região norte da cidade, a preocupação se dá em função do aeroporto e das condições da ANAC com relação ao cone de proteção sobre a verticalização e do trevo da Guarani que não está preparado para receber a demanda viária. Outro questionamento é sobre a retirado do projeto de ampliação do perímetro urbano e da criação de um novo zoneamento "Eixo de desenvolvimento misto" o que deu errado? E porque em 2013 e 2015 houve duas alterações na expansão do perímetro urbano que não houve audiência pública para debater? E porque foi anunciado em 2014 que seria feita a revisão do plano diretor e estamos em 2017 e só agora está iniciando? A preocupação está relacionada com a participação do plano diretor em 2008 que foram realizadas varias reuniões e debates ate a aprovação e logo após já houve varias alterações no plano aprovado e agora

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 21
Visto

com tão pouco tempo para a revisão novamente. O Sr. Aires A. Forselini fez uso da palavra, explicando que em 2008 iniciou-se o plano diretor praticamente do zero por isso da demora e dos debates e mesmo assim perdurou por 10 anos, hoje é uma revisão, pois a cidade está estruturada com os principais eixos, precisamos agora trabalhar novos parâmetros urbanísticos em áreas já adensadas o direcionamento de crescimento da cidade já está demarcado. Vereador Marcos Pozza fez uso da palavra, confirmando que com todos os problemas o plano diretor perdurou por 10 anos com varias alterações pontuais, porem hoje a 10 mil lotes vagos no município e por exemplo na Rua Goianases nas proximidades do teatro foram abertos vários loteamentos na região e que os problemas estão se acentuado em períodos chuvoso toda águas vem para o centro da cidade causando vários prejuízos precisa-se pensar em soluções. Agradeceu aos empresários que acreditam no município e investem no município, mas confirma que na região da Rua José Fraron neste momento não é viável aprovar essa alteração. Comentou da demora do Drone que ainda não foi adquirido pela administração. Sec. Emerson fez uso da palavra e informou que o processo de compra do Drone está correndo os tramites legais no departamento de licitação, que não depende da Secretaria de Planejamento Urbano, concluiu que a necessidade de verticalização na Rua José Fraron se dá em função de vários investimentos público privado que já estão acontecendo na região norte do lado leste da cidade, como por exemplo as instituições de ensino superior que estão se alocando na região, a verticalização vem para atender a demanda de acadêmicos que estão vindo para a cidade estudar que hoje irão atravessar a cidade passando pelo trevo da Guarani diversas vez por dia, aumentando o fluxo de veículos. Com relação a expansão do perímetro urbano no projeto anterior tinha dois propósitos, um incluir o cemitério municipal para receber recursos do PARANACIDADE que só faz repasse para infraestruturas urbana se contida no perímetro urbano, e em função da perimetral que já está em estudos, e a criação de um novo zoneamento, houve uma intervenção por parte do ministério público que solicitou a retirada do projeto, em contato com o PARANACIDADE nos orientaram que não alterasse o perímetro sem a atualização do plano diretor, e que a legislação do município não permite a criação de um novo zoneamento, sugerindo o uso de um zoneamento existente e que permite a alteração pontual visando o desenvolvimento econômico. Com relação as alterações realizadas em 2013 e 2015 houve a necessidade de regularização de varias chácaras que em gestões passadas estavam no perímetro urbano e solicitaram a baixa do INCRA, ouve alterações e essas chácaras não poderiam voltar a ter o INCRA e sim o IPTU, sob orientação do PARANACIDADE foram feitas as regularizações dentro do que se pede na legislação e no mapeamento de forma correta. Com relação a revisão do plano diretor como já foi comentado, não estamos partindo do zero logo já estamos estruturados, teremos sim que modernizar nossa legislação porem estamos trabalho para o bom andamento dos trabalhos. Vereador Carlinhos Polazzo fez uso da palavra frisou que não estamos alterando o zoneamento em função do shopping, o shopping é consequência de um plano diretor feito às pressas e com erros, como que na legislação direciona o desenvolvimento da cidade para a região norte e não temos parâmetros legais que permita esse desenvolvimento? Todos os grandes empreendimentos do município então na área norte, o Parque Ambiental, grandes faculdades, o parque de exposição, kartódromo, aeroporto e a própria legislação limita o desenvolvimento. Com relação especulação Imobiliária é contra o argumento como exemplo a região do São Braz ela é Urbana está no zoneamento que permite loteamento desde 2008 e por que não tem? Não é viável é o mercado que norteiam não é o plano diretor que vai nortear, outro exemplo a construtora Franzoni vai fazer um prédio de 15 andares no São Roque do Chopim, não é inviável pelo mercado então precisamos entender que o poder público tem que dar condições para crescer, mas não ditar regras quem dita as regras é o próprio mercado. Com relação a Perimetral agora é o momento de discutir, temos gargalos que precisamos ser estudados. Com relação a alteração pontual sugere mais algumas alterações necessárias sobre o dimensionamento dos lotes na Rua José Fraron a contradições quanto ao tamanho de 240m² ou 360m²? na região final da Avenida Tupi também a necessidade de verticalizar pois está consolidado. Com a palavra o vereador Moacir Dalchiavan cumprimentou a todos os presentes saudando os interessados pelo desenvolvimento da cidade. Questiona qual é a diferença do zoneamento no centro da cidade o ZC1, ZC2 e ZC3? Com a palavra o Sec. Emerson respondendo a diferença está no coeficiente de aproveitamento e na verticalização, característica dos parâmetros urbanísticos de cada zona. Moacir comentou ainda que varias pessoas criticam o limite de verticalização da cidade comparando com outros municípios. Com a palavra o Vereador Moacir Gregolin agradecer a todos os presentes e comenta que o projeto já tem quase dois anos e por que so agora veio para a câmara de vereadores? Questionou o que faltou no projeto anterior apresentado na câmara de vereadores também comentou sobre a necessidade de se pensar no acesso da região em função dos inúmeros empreendimentos, e também a preocupação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

com as questões ambientais no município. Com a palavra o Sec. Emerson que informou que não temos como intervir nos trevos existentes pois do Parque Ambiental é o DER e na BR 158 é do DNIT. Com a palavra o Vereador Joecir Bernardi, saudou a todos e comentou como é difícil contentar a todos, entende que se os projetos vêm até essa casa lei cabe ao legislativo votar, pois tecnicamente já foi avaliado, se o COPLAN aprovou é confiável pelo numero de profissionais que fazem parte do conselho e por ser deliberativo e consultivo. Salientou ainda que todos sabem da necessidade de desenvolvimento econômico do município e que todos ganham com isso, mais geração de emprego, renda, impostos e qualidade de vida para os munícipes. Com a palavra a Vereadora Marinez B. Gerhardt saúda a todos e parabeniza a equipe da Secretaria de Planejamento Urbano pela realização da Audiência Pública, comenta que somos uma cidade tecnológica, mas que temos que pensar seriamente na mobilidade urbana e principalmente da acessibilidade, achou de suma importância trabalhar os eixos de desenvolvimento misto nos bairros para a revisão do plano diretor precisamos dar agilidade aos munícipes, para não perder tanto tempo em deslocamentos casa/trabalho/lazer/compras. Com a palavra o Vereador Valmir Maccari saúda a todos, e apresenta sua preocupação com as águas fluviais, se está previsto investimentos nesta região. Sec. Emerson comenta que a tempos atrás usava-se tubos de 40cm para captação das águas fluviais e que hoje não se aprova mais loteamentos que não apresentarem os projetos para a Secretaria de Obras dentro de um padrão de drenagem das águas fluviais. Com a palavra o Vereador Gilson Feitosa, saúda a todos, parabeniza a administração pela sensibilidade de ouvir a população num projeto tão importante como esses. Comenta da necessidade da retirada do antigo projeto por falta de informações concretas, reenterra a necessidade do projeto na questão da alteração pontual do zoneamento com relação ao grande empreendimento da região norte da cidade, porem acha mais prudente a retirada da Rua José Fraron neste momento para que seja reformulado juntamente com o plano diretor, comenta também dos alagamentos recorrentes na Rua Luiz Parzianello e faz um adendo ao projeto da bacia de contenção que não foi concluído. O Sec. Emerson reenterra a necessidade do desenvolvimento também do lado leste para dar suporte a demanda de estudantes que estão optando por viver em Pato Branco. Vereador Carlinhos Polazzo sugere marcar neste projeto de lei as áreas demarcadas no Anexo VII para que não seja afetada por conta dos empreendimentos, e reenterra a necessidade de verticalização ao final da Avenida Tupi. Questiona se pela largura da faixa esse zoneamento proposto é somente para os lotes lindeiros a Avenida Inovação? Sec. Emerson confirma somente os lotes lindeiros, de fronte a Avenida da inovação. Com a Palavra Vereador Claudemir Zanco, pergunta sobre as casas geminadas, porque a prefeitura não está aprovando? Sec. Emerson informa que são os projetos da Caixa Econômica que não estão sendo aprovados residências geminadas. O vereador comentos das dificuldades encontradas para aprovação do plano diretor em 2008. Com a palavra o Vereador Fabrício Freis de Mello, relembrou que não podemos deixar de analisar as questões ambientais, acessibilidade, mobilidade, águas fluviais. Comentou ainda que o Coplan deva estudas a questão dos alagamentos, para onde vai as águas fluviais de nossa cidade. O Sec. Emerson agradeceu a todos os presentes convidando a todos a fazer parte da revisão do plano diretor e das oficinas temáticas que teremos do decorrer de todo o processo. Encerrando assim a Audiência Pública.

Emerson Carlos Michelin

Secretário de Planejamento Urbano e
Presidente do COPLAN

Silmara T. B. Strassburger
Diretora IPPUPB
Portaria Nº 129 01/03/2016

Obs: Fazem parte integrante da presente Ata a Lista de Presenças fls. 1,2,3,4 e 5;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

Projeto de Lei Complementar nº 7/2017
Autoria: Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 109/2017, propôs o projeto de lei complementar em epígrafe numerado, que tem por objetivo *transformar em Zona Central 1 – ZC-1 área na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.*

Em justificativa, o Executivo alega que a alteração da lei de zoneamento busca contemplar empreendimento privado notoriamente divulgado ao público (Pato Branco Shopping), além da construção da nova Sede Administrativa do Município de Pato Branco, também já publicamente divulgado em outra oportunidade.

É o breve resumo. Passa-se à análise jurídica propriamente.

Os parâmetros para o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco foram previstos na Lei Complementar Municipal nº 28, de 27 de junho de 2008, no Título VII, nos arts. 103 e seguintes.

A análise da proposição legislativa é eminentemente técnica, de sorte que obrigatória e preliminarmente deve passar pelo crivo do COPLAN, por expressa determinação dos incisos I e IV, do art. 189, da LC nº 28/2008, que assim dispõem:

> Art. 189. Compete ao Conselho do Plano Diretor:
> I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação; [...]
> IV – opinar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, **antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal.**

Normalmente os projetos de leis de alteração do zoneamento enviado pelo Executivo não vêm acompanhado de análise prévia do COPLAN, o que na maioria das vezes pede-se pelo retorno dos mesmos. Contudo, o presente projeto veio já instruído com a referida análise técnica do órgão responsável.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24

Aliás, o Executivo Municipal enviou em agosto/2017 o Projeto de Lei Complementar nº 4/2017, que tinha por objetivo abarcar a alteração ora em análise, contudo com uma proposta mais abrangente, envolvendo, inclusive, a criação de um Eixo de Desenvolvimento Misto.

Contudo, por questões técnicas e após manifestação do Ministério Público, o Executivo Municipal pediu a devolução do projeto de lei complementar nº 4/2017, protocolizando o projeto em testilha para discussão e deliberação por esta Casa.

O presente projeto – diferentemente do outro – foi precedido de ampla discussão com a sociedade e no próprio COPLAN, conforme se infere das atas de fls. 6-22.

A alteração no zoneamento é pontual, motivo pelo qual entendo que ser possível mesmo sem a realização de audiência pública, mas tão-somente que seja feita mediante uma discussão mais aprofundada junto ao órgão técnico para tanto, que é o COPLAN, cumprindo, assim, o que determina o art. 4º, III, da Lei Complementar Municipal nº 46/2011[1] e o art. 2º, II, da Lei Federal nº 10.257/2001[2].

Outrossim, o COPLAN é um órgão técnico, previsto na Lei Complementar Municipal nº 28/2008 (que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco), cujo Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 5.410/2009. É a redação do art. 188, da LC nº 28/2008:

> Art. 188. Fica criado o Conselho do Plano Diretor de Pato Branco - COPLAN, órgão consultivo e deliberativo em **matéria de natureza urbanística e política urbana**, vinculado ao Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Pato Branco – IPPUPB, o qual deverá disponibilizar os recursos administrativos necessários ao seu funcionamento e que terá a seguinte composição: [...]

Portanto, teoricamente, o parecer técnico do COPLAN, reduzido a uma Resolução, tem o condão de analisar a proposição/alteração legislativa de interesse da

---

[1] **Art. 4º** São princípios da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Pato Branco: [...]
III – gestão democrática da cidade.

[2] Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: [...]
II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

política urbana, tal como o projeto de lei em análise, porquanto, repisa-se, foi justamente criado para análise técnica das matérias urbanísticas no Município de Pato Branco.

De mais a mais, tem-se que teoricamente cumpre a chamada gestão democrática da cidade, porquanto referido órgão é formada pelas mais diversas entidades da sociedade.

Assim, sem delongas, como o COPLAN exarou parecer favorável, por meio da Resolução nº 35, de 7 de novembro de 2017 (devidamente publicada – fl. 16), a análise jurídica do caso deve estar vinculada ao que opinou o referido órgão, que expressamente manifestou em **i)** "*exarar PARECER FAVORÁVEL a tramitação e aprovação pela Câmara Municipal de Pato Branco do Projeto de Lei do Executivo, de transformação de área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, em* ***Zona de Expansão Central 1 – ZC 1****, cuja descrição está delimitada no Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo*".

Uma lei que regulamenta o uso, ocupação e parcelamento do solo do Município mostra-se uma das normas mais importantes do ordenamento jurídico local, o que merece, por óbvio, atenção redobrada e análise minuciosa de caso a caso.

Conforme se vê da ata do COPLAN de fls. 11-14, houve diversas ausências das entidades representativas que compõem do órgão.

Por tal motivo, sugere-se às Comissões Permanentes ou à Comissão de Representação, se for o caso, oficiar o COPLAN se houve regular intimação e/ou aviso dos órgãos e entidades para a devida participação da reunião realizada no dia 6/11/2017.

Sob a análise jurídica, o que nortearia o resultado deste parecer é o parecer do COPLAN, assim como exige a Lei Complementar nº 28/2008.

Diante do exposto, mormente pelo que determina o parecer do COPLAN, exaramos parecer favorável à normal tramitação regimental deste projeto de lei.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 26 Visto

Este parecer é assinado somente pelo procurador abaixo, tendo em vista a alegação de suspeição do Dr. José Renato Monteiro do Rosário.

É o parecer, em quatro laudas.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Recesso de 16 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei complementar nº 7/2017.

Pato Branco, 18/12/2017.

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 28
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2017

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Complemetar
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal
ASSUNTO: Zona de Expansão Central 1-ZC1
ENTRADA NA COMISSÃO: 18/12/2017
CIENTE DO RELATOR: 18/12/2017
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Dez-2017-09:15-031534-1/1

SÍNTESE

Através da Mensagem n° 109/2017, de 11 de dezembro de 2017, o Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei Complementar nº 7/2017 o qual transforma em Zona de Expansão Central 1-ZC1, área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, conforme descrição delimitada no Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 11 de dezembro de 2017 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 109/2017 projeto de lei complementar pretendendo obter autorização legislativa para transformar em Zona de Expansão Central 1-ZC1, área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, conforme descrição delimitada no Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

Justifica o Executivo que, trata-se de proposta de transformação em Zona de Expansão Central 1-ZC1, área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, a qual se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato bRanco Shopping, ao longo da Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a politicas publicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais.

CONSIDERANDO que em 06 de novembro de 2017 esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo COPLAN, conforme demonstra a resolução nº 35. E na data de 07 de dezembro foi apresentado o presente Projeto de Lei Complementar na audiência pública realizada na Câmara de Vereadores.

CONSIDERANDO que o presente Projeto seja de relevante importância para o município e após ser amplamente discutido entre as comissões e com fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29
Visto

GABINETE DO VEREADOR JOECIR BERNARDI – SD

Representação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei Complementar e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei Complementar nº 7/2017. s.m.j.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2017.

Joecir Bernardi – SD
Membro Relator

Claudemir Zanco – PDT
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro

Marinês Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 30

DATA 20 / 12 / 2017

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017

	SIM	NÃO	AUSENTE
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SOLIDARIEDADE	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT			X
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD			X
MARINÊS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - PMDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		

SECRETÁRIO

DATA 21 / 12 / 2017

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017

	SIM	NÃO	AUSENTE
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SOLIDARIEDADE	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT			X
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD			X
MARINÊS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - PMDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2017

Transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

Art. 1º Fica transformada em **Zona de Expansão Central 1 – ZC-1** área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

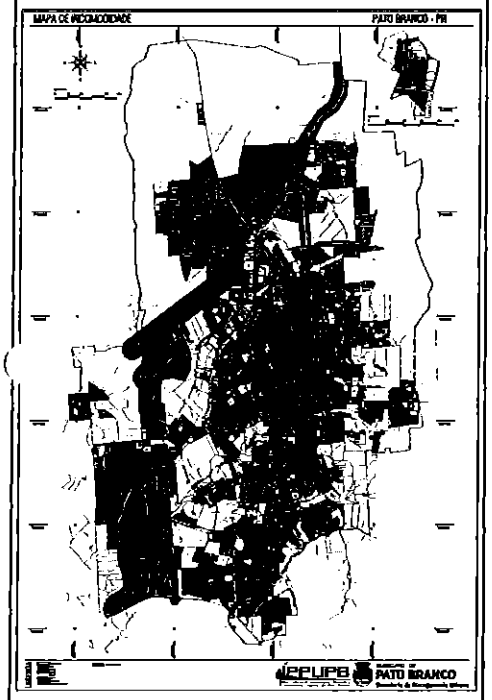
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

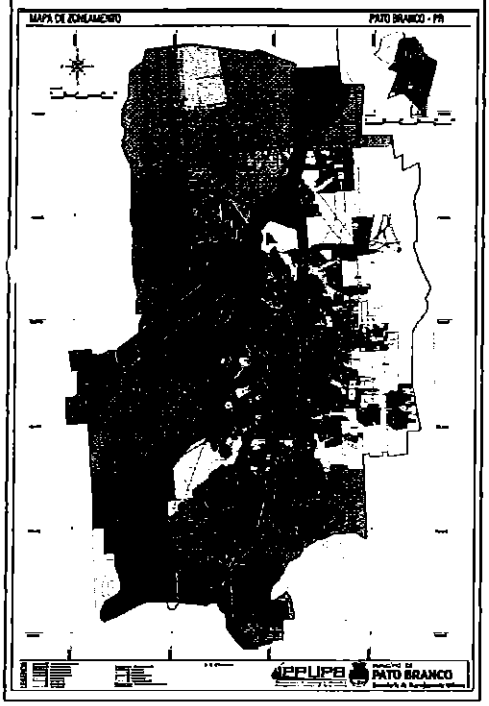
Art. 1º Fica transformada em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PROCESSO Nº. 084/2017 Data de abertura: 15/12/2017 Horário: 13 horas Objeto: "Locação de Data Center (DC), a qual visa armazenar os bancos de dados em "nuvem", controlando a gestão do backups e atualização de softwares automaticamente", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item licitado na forma abaixo mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
OPTIDATA LTDA - EPP _, CNPJ nº. 01.687.262/0001-00.	Lote nº. 01, Item nº. 01	74.400,00

A empresa denominada LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME, foi considerada inabilitada devido o número do CNPJ desta não contemplar a atividade econômica de "manutenção dos equipamentos de informática via internet", isto é, esta licença não está prevista nos códigos de atividades econômicas secundárias (CNAE) da referida empresa, assim como também não consta essa atividade econômica em seu contrato social, conforme reportam os documentos anexos (contrato social e comprovante de inscrição e de situação cadastral, de emissão da Receita Federal do Brasil), cuja deficiência (de ordem legal) a impede de prosseguir no evento. Nada, mais havendo a evolucionar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 22 de dezembro de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 243/17

Concede progressão salarial aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Considerando o estabelecido no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.410/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a progressão salarial por avaliação de desempenho, ao nível imediatamente superior, aos servidores municipais efetivos nominados no anexo I deste decreto.

Art. 2º - A progressão salarial de que trata o art. antecedente é referente ao período de 2016 a 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 243/2017

NOME	CARGO	NIVEL
Adao Camargo Zeferino	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VI
Alaide Ana Trento	Bibliotecária	NIVEL IX
Alberi de Morais	Vigia	NIVEL IX
Alcides Perin Filho	Supervisor de Obras	NIVEL IX
Aldenir Lopes da Silva	Operador de Maquinas	NIVEL VI
Alessandra das G. C. da Silva	Assistente de Creche	NIVEL VI
Almira Lucia dos S. Pacheco	Zeladora	NIVEL IX
Ana Mari Cordeiro da Silva	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IX
Ana Paula Zeferino	Assistente Administrativo	NIVEL VI
Antonia Maciel	Assistente de Creche	NIVEL VI
Antonio Martins Neves	Fiscal Volante	NIVEL IX
Arlei Adalberto Cordeiro	Agente Administrativo II	NIVEL VI
Argemiro Alves Poncio	Vigia	NIVEL VI
Auri Lemes da Silva	Eletricista	NIVEL IX
Bemair dos Santos da Silva	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Carlos Nei Aires de Oliveira	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL IV
Carlos Salomoni Marques	Motorista de Ambulância	NIVEL VI
Carlos Valmir Bortolini	Motorista de Ambulância	NIVEL VI
Cecilia Olinda Cora Pereira	Artesão(a)	NIVEL VI
Ceni V Fortunati Farst	Contador	NIVEL VI
Cesar Cristian Carneiro	Escriturário	NIVEL IV
Clair Luiz Kich	Pedreiro	NIVEL IX
Claudete do Prado	Zeladora	NIVEL IX
Claudimir Luiz Treto	Operador de Maquinas	NIVEL VI
Claudio Luiz Zago	Escriturário	NIVEL V
Clesi Aparecida Barba Mendes	Artesão(a)	NIVEL IV
Cleuza Mariza Agostini Deud	Odontólogo(a)	NIVEL IX
Cley Aparecida Bello de Araujo	Artesão(a)	NIVEL VI
Cleverson Ramao Marques Pinto	Oficial Administrativo	NIVEL VI
Cristiane Roncato	Assistente de Creche	NIVEL VI
Crisciano Dlugosa	Pintor	NIVEL IV
Cristiane Luiz Loureiro	Escriturário	NIVEL VI
Danilo de Vasconcelo Lese	Odontólogo(a)	NIVEL VII
Delnair Gaboardi Rodrigues	Insp. Trans. Coletivo	NIVEL IX
Dilma Ap Barbosa Kleinubing	Auxiliar de Cons. Dentário	NIVEL IX
Dirce de Fatima Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Domilo de Oliveira	Servente Serviços Gerais	NIVEL VI
Edivene Lucia Ferri Ferreira	Agente Administrativo II	NIVEL VI
Edson Damaceno Carneiro	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VI
Edson Luiz Belo de Araujo	Agente Administrativo	NIVEL VI
Elda Lazzarotto Bortolini	Agente Administrativo	NIVEL VI
Elemar Schmidt Banfeldt	Vigia	NIVEL VI
Eliane Chaves dos Santos	Assistente de Creche	NIVEL VI
Elias Echs de Oliveira	Operador de Maquinas	NIVEL VI
Elisberton Aires Filho	Servente Serviços Gerais	NIVEL III
Elizabete Zanella Mathias	Assistente de Creche	NIVEL VI
Elizabeth Muller Mmiuk	Auxiliar de Laboratório	NIVEL IX
Elizete Rocha Scheffer	Assistente Administrativo	NIVEL VI
Elizeu Saraiva	Eletricista	NIVEL X
Eloa Terezinha de Andrade	Artesão(a)	NIVEL IV
Eloina Aparecida G de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Eloina Aparecida Pedroso	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL V
Eloir Terezinha F. Diell	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Erinette Aparecida Fantin	Auxiliar de Laboratório	NIVEL VI
Eride Birkhahn de Ramos	Zeladora	NIVEL IX
Erotilde de F. de A. Barbosa	Fiscal de Tributos	NIVEL VI
Eva de F. C. Cambrussi	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL V
Evalino Jose Gomes	Agente Administrativo	NIVEL VI
Fatima de J. Schereiner Kruger	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IV
Geraldo Antonio Vailatti	Assessor Administrativo	NIVEL IX
Gilberto José Becker	Vigia	NIVEL IX
Gisele Reisdoerfer	Odontólogo(a)	NIVEL VI
Gladiane do Amaral	Assistente Administrativo	NIVEL VI
Hudson Rodrigues Jacobsen	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VII
Ilda B. De Freitas Cobalchini	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VI
Irene da Silva Perin	Zeladora	NIVEL IX
Irinel Zago da Silva	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Ivanilde de Fátima Zampiva	Atendente de P.S.	NIVEL IX
Izabel Ferron Carneiro	Artesão(a)	NIVEL VI
Jacira de Fatima Rosa Preto	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IX
Jair da Luiz	Vigia	NIVEL VI
Jair Nogueira de Souza	Eletricista	NIVEL IV
Jairo de Freitas	Jardineiro Podador	NIVEL X
Jeane Mari Nunes Gheller	Oficial Administrativo	NIVEL IX
Joao Carlos Brites dos Santos	Servente Serviços Gerais	NIVEL V
Joao Cezar Plaktitkem	Técnico Agricola	NIVEL VII
Joao Jamir Rosa Machado	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL IX
Joao Maria de Jesus Carneiro	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VI
Joao Maria Dionizio	Serventes Serviços Gerais	NIVEL IX
Jonas Procopio	Servente Serviços Gerais	NIVEL IX
Jonas Santos de Paula	Auxiliar de Laboratório	NIVEL VI
Jorcelino Vaz de Oliveira	Pedreiro	NIVEL IX
Jose Fortunato Maia	Mestre de Obras	NIVEL IX
Jose Luiz Cerbaro	Fiscal Volante	NIVEL IX
Jose Rezevalle da Silva Arruda	Agente Administrativo	NIVEL VI
Jose Murilo Maia Greveth	Assessor Administrativo	NIVEL IX
Jose Siqueira Wolff	Servente Serviços Gerais	NIVEL VI
Jussara M. Monteiro Soares	Escriturário	NIVEL VI
Jussara Paim Cerbaro	Zeladora	NIVEL IX
Jussara Silgre Belo	Assistente Social	NIVEL IX
Karen Laurene Dalla Costa	Odontólogo(a)	NIVEL VII
Leandro Rodrigues de Aguiar	Operador de Maquinas	NIVEL VI
Leonice Zancanaro Dosorets	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VII
Loredete Barbieri Gonçalves	Assistente de Creche	NIVEL VI
Loreni Bolico Fizikowski	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VI
Luciana Fizikowski	Auxiliar de Laboratório	NIVEL VI
Luis Carlos Saldanha	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VI
Luiz Adriano Michielin	Oficial Administrativo	NIVEL VI
Luiz de Lima Camargo	Servente Serviços Gerais	NIVEL IX
Luiz Ruaro Neto	Operador de Maquinas	NIVEL VI
Marcio Lemos Dias	Escriturário	NIVEL V
Marcos de Carvalho Carneiro	Técnico Agricola	NIVEL VI
Maria de Fatima dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Maria de Lourdes Fortuna	Zeladora	NIVEL IX
Maria Elaine Vieira da Costa	Assistente de Creche	NIVEL VII
Maria Elizabete Camargo Dias	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IV
Maria Gonçalves de Borba	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IX
Maria Ides do Amaral Bernardi	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VI
Maria Izabel G.Branco	Psicólogo (a)	NIVEL VII
Marilde Sonalio Perazzoli	Atendente de P.S.	NIVEL IX
Marilene Dabuz da Cruz Marques	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Marinez do Amaral Scheffer	Auxiliar serviços gerais	NIVEL VII
Marlei de F. da Silva de Moraes	Assistente de Creche	NIVEL VI
Marlise S. De Campos Moreira	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VII
Marydaine T. Soares Alves	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IV
Milton Vaz Placheck	Servente serviços gerais	NIVEL V
Nelvo Domingos Pagliosa	Fiscal de Tributos	NIVEL VI
Nelci da Silva Modena	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Neri Antunes Wolff	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Nilcelene Santina Pagliosa	Atendente de P. S.	NIVEL IX
Nitulino Goncalves Damacena	Vigia	NIVEL VI
Nilves Maria Mattei Pereira	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VII
Nilson Luiz Pagliosa	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VII
Nivaldo Guimaraes Bondervalli	Vigia	NIVEL IX
Noemi da Ap. Siqueira Camargo	Gari	NIVEL IX
Norton Volaco Morais	Farmacêutico/Bioquímico	NIVEL VIII
Onivete da Luz Santana	Auxiliar Serviços Gerais	NIVEL IX
Osmar Deotti	Servente Serviços Gerais	NIVEL IX
Ovande Somokovitz	Operador de Maquinas	NIVEL IX
Paulo Araujo Portes	Técnico Agricola	NIVEL IX
Paulo Roberto Lindner	Assistente Tec. Nível Superior	NIVEL VI
Pedro A. Gonsalves dos Santos	Servente Serviços Gerais	NIVEL VI
Pedro Nereu Brazilano	Agente Administrativo II	NIVEL VI
Pedro Roberto Binotto	Agente Administrativo	NIVEL IX
Pedro Zanini de Souza	Agente Administrativo	NIVEL IX
Ramao Marques Netto	Técnico de Edificações	NIVEL VII
Renato Alves Almeida	Assistente Tec. Nível Superior	NIVEL VI
Renato Tadeu Pedroso	Servente Serviços Gerais	NIVEL VI
Roberto Jose Zorzi	Oficial Administrativo	NIVEL V
Roberto U. Marcondes Poncio	Agente Administrativo	NIVEL VI
Roberto Vicente Alves Rosa	Servente Serviços Gerais	NIVEL V
Rosane Carlos Davila	Engenheiro(a) Civil	NIVEL IX
Rosane dos Santos Rodrigues	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IV
Rosane Terezinha K Saldanha	Artesão (a)	NIVEL VI
Rosemari Saldanha do Amaral	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL V
Rosmaria de Lourdes Paludo	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VII
Rosemery Muller	Auxiliar serviços gerais	NIVEL VII
Roseneide Goncalves Padilha	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VI
Rosicleia Ramos	Escriturário(a)	NIVEL VI
Rosmaria de Lourdes Paludo	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VII
Rozeneri de F. Alves Arruda	Monitora de Creche	NIVEL IX
Saionara Polli	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL IV
Sandronei Siqueira da Chaga	Técnico Agricola	NIVEL IV
Santa Rosa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VII
Sebastiana de Souza	Zeladora	NIVEL IX
Sebastiana Soares Brasiliano	Auxiliar Serviços Gerais	NIVEL VII
Silas Hildor Friesen	Fiscal de Tributos	NIVEL VI
Simone Armelinda da Silva	Auxiliar de Enfermagem	NIVEL VI
Soeli da Rocha dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	NIVEL IX
Solange Zilio Giraldi	Monitora de Creche	NIVEL IX
Tania Bombassaro Jacobsen	Medico(a) Veterinário(a)	NIVEL IX
Telma da Aparecida Somokovitz	Artesão(a)	NIVEL VI
Teofilo Cordeiro da Silva	Agente de Saneamento	NIVEL VI
Teresa Antunes Valenga	Auxiliar de serviços gerais	NIVEL VI
Thomaz Henrique Loyola	Oficial Administrativo	NIVEL VI
Tito Livio Peruzzo	Odontólogo(a)	NIVEL IX
Uga Maria Correa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	NIVEL VI
Vania C. da Silva Camargo	Auxiliar Serviços Gerais	NIVEL VII
Vadinel Bolesini	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VI
Valderi Antonio Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	NIVEL VI
Vera Lucia Vail da Fonseca	Agente Administrativo	NIVEL IX
Vilmar Antonio Dias	Motorista de Carro Pequeno	NIVEL IX
Waldi Jose Degasperi	Contador	NIVEL VII
Wanderlei Bueno Maciel	Motorista de Caminhão E Ônibus	NIVEL VII
Wilson Silvestre	Agente Administrativo II	NIVEL VI

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica transformada em **Zona de Expansão Central 1 – ZC-1** área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

OS MAPAS ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA: **http://www.patobranco.pr.gov.br** (Portal da Transparência)

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:28B12332

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2017. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 109/2017

RECEBIDA EM: 11 de dezembro de 2017

SÚMULA: Transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.
(Trata-se da proposta de transformação em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, a qual se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais. E também orientar a produção imobiliária para áreas localizadas ao longo dos eixos de transporte coletivo público com novas formas de implantação de empreendimentos que promovam melhores relações entre os espaços públicos e privados e contribuam para a redução dos tempos e distâncias de deslocamentos. Em 6 de novembro de 2017 esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo COPLAN- Conselho do Plano Diretor, conforme demonstra a resolução nº 35. E no dia 7 de dezembro foi apresentado na Audiência Pública)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de dezembro de 2017

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO: 18 de dezembro de 2017
RELATOR: Joecir Bernardi – SD

SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de dezembro de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de dezembro de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 1128, de 21 de dezembro de 2017.

SANÇÃO: Lei Complementar nº 73/2017, de 21 de dezembro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7042, de 23 e 24 de dezembro de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1407, de 26 de dezembro de 2017.